



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Domingos

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente Ato Administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos, GO, 23 de 04 de 2007

Secretário de Administração

LEI Nº 0059/2007, de 23 de abril de 2007.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Domingos para o exercício financeiro de 2007, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), objetivando a Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, sob as seguintes rubricas orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		NAT. DESPESA	VALOR R\$
Const. Ref. e Ampl. de Unidades de Ensino	12.361.0049.1.065	4.4.90.51.00	75.000,00
Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes	12.361.0049.1.066	4.4.90.52.00	18.000,00
Manutenção das Atividades do FUNDEB	12.361.0049.2.052	3.1.90.04.00	60.000,00
		3.1.90.09.00	8.400,00
		3.1.90.11.00	800.000,00
		3.1.90.13.00	120.000,00
		3.1.90.34.00	16.000,00
		3.1.91.13.00	90.000,00
		3.3.90.14.00	8.400,00
		3.3.90.30.00	145.000,00
		3.3.90.33.00	1.800,00
		3.3.90.36.00	100.000,00
		3.3.90.39.00	40.000,00
Transporte Escolar	12.361.0050.1.067	4.4.90.52.00	28.000,00
	12.361.0050.2.053	3.3.90.30.00	20.000,00
		3.3.90.36.00	120.000,00
		3.3.90.39.00	18.000,00
Educação Infantil	12.365.0051.1.068	4.4.90.52.00	3.000,00
		4.4.90.51.00	29.000,00
	12.365.0051.2.054	3.1.90.09.00	1.200,00
		3.1.90.11.00	60.000,00
		3.3.90.30.00	18.000,00
		3.3.90.36.00	5.800,00
		3.3.90.39.00	2.800,00
Escolarização de Jovens e Adultos	12.366.0052.1.069	4.4.90.52.00	2.400,00
	12.366.0052.2.055	4.4.90.30.00	4.600,00
		3.3.90.36.00	2.800,00
		3.3.90.39.00	1.800,00
TOTAL GERAL			1.800.000,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Domingos

Art. 2º - Para fazer face à abertura de crédito constante do artigo 1º, desta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, conforme faculta a alínea III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Durante a execução se verificada a insuficiência dos valores figurados no Art. 1º os mesmos poderão ser complementados através de ato do poder executivo em até 25% (vinte e cinco por cento) do total do Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2007.

ROSANA ZAGO VALENTE
Prefeita Municipal